



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025***

#### **2.0.2. REGISTO N.º 14.053/2025 - 1.ª PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL - ANO ECONÓMICO DE 2025 -----**

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a informação registada sob o n.º 14.053/2025, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “**1.ª Revisão Orçamental ao ano económico de 2025**-----

--- Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente do Órgão Executivo e nos termos do ponto 8.3.1, particularmente face ao disposto na alínea a) do ponto 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e em observância aos princípios orçamentais definidos no ponto 3.1 do citado diploma, circunstância complementada com o previsto no artigo 145º da LOE/2025, Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro, e na sequência do proposto na inf 6/2025/DGF/583 (MGD 14050/2025), sendo a aprovação referenciada uma condição prévia à modificação orçamental que aqui se propõe, remete-se para aprovação, a 1.ª proposta de revisão orçamental relativa ao ano económico de 2025, onde se observa: -----

- Orçamento da Receita-----
  - Reforço da classificação económica inerente ao saldo da gerência apurado em 9.735,382,96 euros (16.01.01);-----
  - Anulação do saldo da gerência previsto, porque então dotado em rubrica residual (13.01.99), no valor de 9.999.982,96,35 euros (previstos 10.000.000 euros, contudo, para que a rúbrica em referência permaneça aberta, salvaguardando o recebimento de receitas decorrentes de uma eventual situação imprevista, permanece um saldo neste classificador económico da receita, de 17,04 euros. -----
  - Reforço da classificação económica inerente à venda de terrenos, considerando as deliberações verificadas no que concerne à alienação de lotes existentes na Área de Localização Empresarial em Freixianda, num montante global de 249.300 euros (09.01.01).-----
  - Em resultado de nota informativa emanada pela DGAL em conjunto como SATAPOCAL, na sequência do Decreto-Lei 48-A/2024 (estabelece o IMT Jovem – Compensação), será necessário promover uma desagregação da classificação económica 01.02.04 (IMI), para registo as receitas que os municípios irão receber, sob a forma de transferência que visa compensar liquidações e cobranças não ocorridas, resultantes do benefício fiscal estabelecido no referido Decreto-Lei. Considerando que não existe um histórico de 24 meses que permita a aplicação das regras previsionais a observar na dotação desta nova classificação económica, dispõe-se a mesma com um valor residual de abertura (100 euros na classificação



## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Câmara Municipal

económica 01.02.04.02 (IMT – Compensação DL 48-A/2024), permanecendo todo o valor restante resultante da aplicação das regras previsionais, na dotação da classificação económica 01.02.04.01 (IMT – Artigo 14º Lei 73/2023). -----

- Face ao disposto nos pontos anteriores, apura-se um orçamento global da receita em 77.954.200 euros, ou seja, representando uma diminuição das receitas inicialmente previstas em 15.300 euros.-----
- Orçamento da Despesa -----
  - Face à diminuição global do orçamento da receita apurada, promove-se uma anulação das despesas enquadradas na classificação económica de estudos, pareceres projetos e consultadoria (02/02.02.14) em 15.300 euros. -----
  - Em suma, o orçamento da receita tramita para um valor global de 77.954.200 euros em 2025, valor em paridade com o valor global definido para o orçamento da receita, no âmbito da revisão em assunto.-----

#### ---- Aprovação-----

---- Note-se que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar as revisões orçamentais. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

-----A CÂMARA, DEPOIS DE ANALISAR O DOCUMENTO ACIMA REFERENCIADO, DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL, PARA O ANO ECONÓMICO DE 2025 E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

---- Absteve-se a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, pelos mesmos fundamentos da declaração que apresentou aquando da apreciação e votação dos Documentos Previsionais para o quinquénio 2025-2029.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*